



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Auxiliar Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno/Externo e Operário I para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I, AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO E OPERÁRIO I** - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá depois esgotada a lista de classificação dos aprovados nas modalidades de Auxiliar de Serviço Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno/Externo e Operário I no concurso público nº001/2018, sendo necessário esse processo seletivo simplificado devido não ter mais aprovados nesta modalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do **DECRETO Nº 9.053 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.

1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.

1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;

2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

3.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de professor municipal II da Lei Complementar Municipal nº144, de 08/12/2011.

3.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I	Ensino fundamental completo- Cortesia e trato no relacionamento com seus superiores e o público em geral; - Capacidade Física e Mental.	Manter a disciplina nos prédios escolares; realizar trabalho de conferencia de documentos; Arquivar documentos, papéis e impressos; secretariar trabalhos de escolas; executar outras tarefas correlatas ao cargo, mediante determinação superior.
AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO	Ensino fundamental Incompleto	Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações; Moveis equipamentos e utensílios em geral nas



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

	(alfabetizado)- Cortesia e trato no relacionamento com seus superiores e o público em geral; - Capacidade Física e Mental.	unidades de trabalho; Promover a limpeza e conservação externa do prédio da prefeitura; Executar serviços de entrega de documentos dentro os diversos órgãos da administração, e mesmo externamente; Zelar pela piscina municipal, principalmente nos dias de maior movimento, zelando para que ninguém afogue; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
OPERÁRIO I	Ensino fundamental Incompleto (alfabetizado)	Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capinas, limpeza de áreas, podas de arvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, varrição de rua e coleta de lixo; manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Efetuar tarefas na praça de esportes, mantendo, zelando e limpando suas dependências; Zelar pela garagem, da Prefeitura; Executar tarefas no cemitério local, inclusive enterrando defuntos; Vigiar os prédios públicos, principalmente à noite; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

3.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:

CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviço Escolar I	• R\$ 1.212,00

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS:

CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviço Interno/Externo	• R\$ 1.212,00

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS:

CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Operário I	• R\$ 1.212,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes**, localizada a Rua: Minas Gerais,417 – centro – Monte Sião/MG período compreendido entre o **dia 13 de janeiro de 2023 até dia 19 de janeiro de 2023**, Horário **das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00** através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

4.1.2 Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

4.1.3 Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 **A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	--------------------	------------------



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de motorista 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado	Máximo de 6 anos 05 (por ano)	30
--	----------------------------------	----

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior idade.
2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

5.4 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

6. DO RECURSO

6.1 O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2 Maior idade;

7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



Prefeitura *Municipal* de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

9.4 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.6 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de, 13/01/2023 com validade até 13/01/2025.

9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 12 de janeiro de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esporte

José Pocai Júnior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: ()	()	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento: / /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição: / /
Assinale com X os documentos contidos no envelope:		
<input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade.		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade		
<input type="checkbox"/> CPF		
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, quando do sexo masculino		
<input type="checkbox"/> Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		

Monte Sião, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, no cargo de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Monte Sião, ___ de _____ de _____

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO III

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
— LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS — EDITAL 006/2023**

Quantidade de Cópias	Documentos Para Efetivação de Contrato ***CÓPIAS***
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (ORIGINAL).
01	Cédula de identidade (RG).
01	Certidão de Nascimento ou Casamento.
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso).
01	CPF dos filhos até 21 anos(se for o caso).
01	Declaração de Dependentes(Imposto de Renda na Fonte)
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco (05) anos de idade (se for o caso).
01	Certidão de situação regular do Cadastro de Pessoas Físicas,juntamente com a cópia do CPF.
01	Certidão Cível Negativa -relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais-(www.tjmg.jus.br > Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao sistema de emissão de certidão judicial negativa cível, criminal e eleitoral).
01	Cartão do PIS/PASEP (caso o contratado não possuir; o documento pode ser requerido junto à Coordenação de Recursos Humanos em formulário específico).
01	Comprovante de votação nas duas últimas eleições/mmos que antecederam a contratação.
01	Título de Eleitor.
01	Foto 3x4 colorida, recente.
01	Comprovante de escolaridade.
01	Registro no conselho da respectiva categoria <i>quando se tratar de profissão regulamentada</i> , incluindo comprovante de pagamento de anuidade.
01	Carteira Nacional de Habilitação(Quando o cargo assim exigir.)
01	Comprovante de residência (<i>MES ATUAL</i>).
01	Declaração parentesco(Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)
01	Declaração de Acumulo de Cargos Públicos (Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)

SE A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTIVER TODA COMPLETA,O DEPARTAMENTO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA CONTRATAÇÃO,ASSIM COMO O RECEBIMENTO PARCIAL DOS DOCUMENTOS.

Coordenação de Recursos Humanos Divisão de Pessoal - (35)3465-4582



Prefeitura Municipal de Monte Sião
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

A N E X O I V
CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº006/2023

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	13/01/2023 à 19/01/2023
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	20/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR	23/01/2023
PRAZO PARA RECURSO	24/01/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	25/01/2023
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	26/01/2023

